



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.284 DE 26 NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
05.08.243.0029.2.055 – MANTER O CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 250,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte dotação orçamentária, Excesso de Arrecadação e Auxílios e Convênios:


ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
05.08.243.0029.1.038 – MANTER O ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de novembro de 2008.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de novembro de 2007